



GOVERNO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 537/2007, de 10 de julho de 2007.

**DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO CONJUNTO  
HABITACIONAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, Sr. AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas do Conjunto Habitacional construído nas margens da Rodovia CE-166, neste município de Nova Olinda, fica denominado de:

- I – Francisca Feitosa de Alencar Porfírio;
- II – Geraldo Ferreira de Lacerda;
- III – José Gonçalves de Oliveira;
- IV – Francisco Cordeiro da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO DE NOVA OLINDA-CE, em 10 de julho de 2007.

  
AFONSO DOMINGOS SAMPAIO  
Prefeito Municipal

